Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 22 de julho de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1568

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2019) 2
TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2018) 3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE 4
ATOS OFICIAIS 4
RESOLUÇÃO (Nº 02/2020) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2019)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º098/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **SRA. ANA MARIA DA COSTA FERREIRA. DISPENSA N.º013-2019-1DL - SEGOV.**

Do Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Espírito Santo, n.º01,Térreo e1º andar,Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900.000, composto no térreo de: recepção, escritório, sala de espera, sala de arquivo, sanitário e copa; 1º andar: varanda, recepção, quatro escritórios e dois sanitários, **destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Governo.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 10 de julho de 2020 e término em 10 de julho de 2021,** conforme previsão do art. 51 da Lei N.º8.245/1991.

ASSINADO EM 10/07/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELIEZER DE SANTANA SANTOS

TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2018)

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º005/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **BANCO DO BRADESCO SA.Do Objeto do Termo de Adesão:**Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s)

a) Guichês das Agências;
b) Rede Lotérica e Correspondentes Bancários;
c) Internet Banking;
d) Terminais de Autoatendimento;
e) Débitos automáticos;

Do Objeto do Termo Aditivo de adesão: Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 30 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 30/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
EVANDRO SANTOS ALMEIDA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE- SEDESE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Conde – Bahia, no uso de sua competência, atribuída a Lei Federal Nº 8069/90 de 13 de junho 1990 e o art. 16, II da Lei Municipal Nº 359 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Eleger e Aprovar a nova Diretoria do CMDCA, sendo assim composta:

- Presidente: Márcia Diana Jesus Oliveira
- Vice Presidente: Carla Carolina Cardoso de Andrade
- 1º Secretário (a): Iraildes Ferreira Rosário
- 2º Secretário (a): Maria Cecília Pena Bulcao Silva

Art. 2° Esta Diretoria terá a vigência de 01 (um) ano, a contar a partir da data da publicação desta Resolução.

Art.3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 18 de Março de 2020.

Márcia Diana Jesus Oliveira

Presidente CMDCA